



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

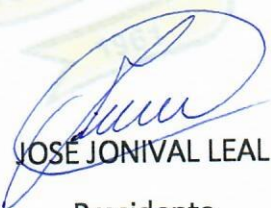
Art. 1º – A Servidora Pública **SIRLEY TEREZINHA VISENTIN**, 05 (cinco) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozados a partir de **09 de dezembro de 2020 à 13 de dezembro de 2020**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **14 de dezembro de 2020**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 03 de dezembro de 2020.


JOSE JONIVAL LEAL

Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 106

Ano 2020

09/Dezembro/2020

Página 03

PORTARIA Nº 012/2020

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora
Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no
exercício e suas atribuições legais, resolve:

CONDEDER

Art. 1º – A Servidora Pública **SIRLEY TEREZINHA VISENTIN**, 05 (cinco) dias
de férias referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozados a partir de 09
de dezembro de 2020 a 13 de dezembro de 2020, conforme requerimento da
servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do
Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se
ao trabalho no dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor
na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná